



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1062/2015.

“Estabelece alteração no sistema viário municipal, com relação ao trânsito, na via que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e, ainda;

CONSIDERANDO que há necessidade de promover o melhor fluxo e diminuição no índice de acidentes localizada na região central, uma vez que se trata de ruas com grandes tráfegos de veículos e ciclistas;

CONSIDERANDO que é competência do Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, em seus limites, consoante prevê o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Complementar Municipal n.º 178/2006;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica alterada a circulação de veículos automotores na seguinte rua:

I- Rua Dória Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Avenida Rota dos Imigrantes e a Rua Campo de Pousos: permitida somente no sentido Centro/Bairro;

Art. 2º Fica proibido o trânsito de veículos pesados, todo aquele que carregado ou não, cuja capacidade de carga ultrapasse 04 (quatro) toneladas.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto, os anexos I, com croqui da região demonstrando graficamente a alteração realizada, e II, placa de sinalização no local.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Trânsito autorizado a tomar as medidas necessárias à divulgação e sinalização da referida via, em conformidade com este Decreto, correndo as despesas por conta das verbas próprias do mesmo Departamento, já consignadas no orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de Abril de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo

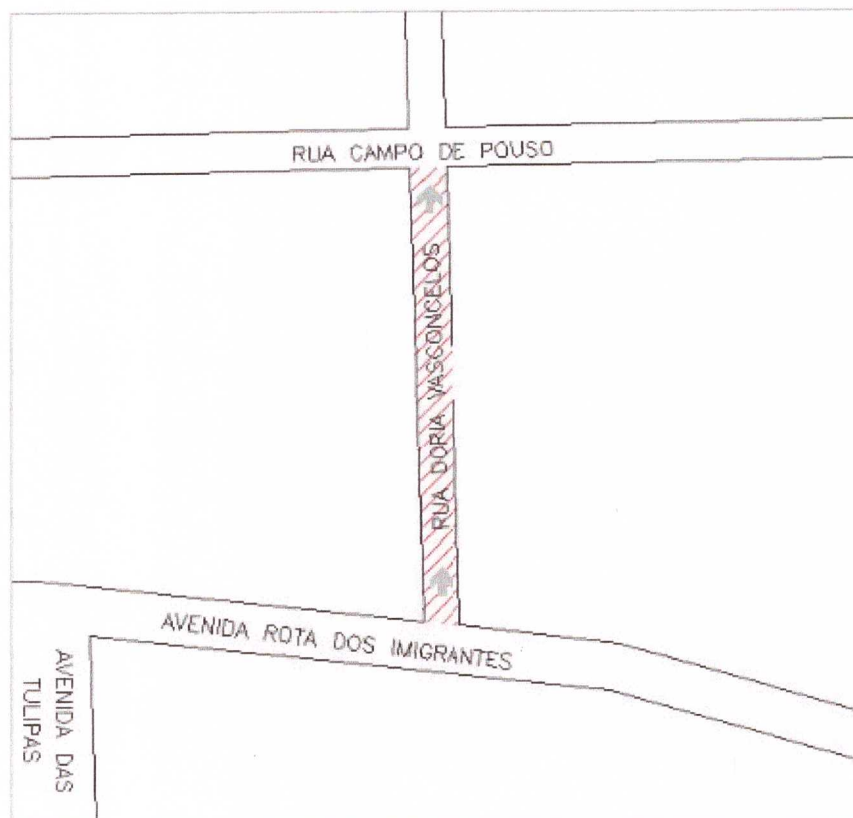


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1062/2015.

ANEXO I
Rota dos Imigrantes -
Dória Vasconcelos
Faixa de tráfego
Mão única



Situação Sem Escala



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1062/2015.

ANEXO II

50 cm



80 cm

